



# JORNAL da REPÚBLICA

\$1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Despacho :Nº 40/GM/MJ/V/2007 de 11 de Junho .....	674
Despacho :Nº 56/GM/MJ/VI/2007 .....	675
Despacho :Nº 74/GM/MJ/VI/2007 .....	675
Despacho :Nº 75/GM/MJ/VI/2007 .....	675

### MINISTÉRIO TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES:

DESPACHO No.05/2007 .....	676
DESPACHO No.07/2007 .....	676
DESPACHO No.08/2007 .....	677
DESPACHO No.10/2007 .....	677

### MINISTÉRIO INTERIOR:

DESPACHO No : 07/GM/MINT/VII/07.....	677
DESPACHO No : 08/GM/MINT/VII/07.....	678
DESPACHO No : 09/GM/MINT/VII/07.....	678
DESPACHO No : 10/GM/MINT/VII/07.....	678

### MINISTÉRIO DO PLANO E DAS FINANÇAS:

DESPACHO Nº 30/GM/MPF/2007	
NOMEAÇÃO DO DIRECTOR NACIONAL DO TESOURO .....	679

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Despacho nº 33/GMEC/2007 .....	679
Despacho nº 34/GMEC/2007 .....	679
Despacho nº 35/GMEC/2007 .....	680
Despacho nº 36/GMEC/2007 .....	680
Despacho nº 37/GMEC/2007 .....	680
Despacho nº 38/GMEC/2007 .....	681
Despacho nº 39/GMEC/2007 .....	681
Despacho nº 40/GMEC/2007 .....	681
Despacho nº 41/GMEC/2007 .....	682
Despacho nº 42/GMEC/2007 .....	682
Despacho nº 43/GMEC/2007 .....	682
Despacho nº 44/GMEC/2007 .....	683
Despacho nº 45/GMEC/2007 .....	683
Despacho nº 46/GMEC/2007 .....	683
Despacho nº 47/GMEC/2007 .....	684
Despacho nº 48/GMEC/2007 .....	684
Despacho nº 49/GMEC/2007 .....	684
Despacho nº 50/GMEC/2007 .....	685
Despacho nº 51/GMEC/2007 .....	685
Despacho nº 52/GMEC/2007 .....	685
Despacho nº 53/GMEC/2007 .....	686
Despacho nº 54/GMEC/2007 .....	686
Despacho nº 55/GMEC/2007 .....	686
Despacho nº 56/GMEC/2007 .....	687
Despacho nº 57/GMEC/2007 .....	687
Despacho nº 58/GMEC/2007 .....	687
Despacho nº 59/GMEC/2007 .....	688
Despacho nº 60/GMEC/2007 .....	688
Despacho nº 61/GMEC/2007 .....	688

Despacho N.º : 40/GM/MJ/ V/2007

de 11 de Junho

Relativo a

Nomeação dos Notários dos Cartórios Notariais de Baucau, Dili e Oecusse

Nos termos da alínea f), do artigo 10º do Decreto-Lei n.º.03/2003, que aprovou a lei orgânica do Ministério da Justiça, podem ser criadas conservatórias e cartórios notariais nos distritos para facilitar o acesso das populações aos serviços proporcionados pelo Estado.

Por isso, o Ministério da Justiça entende estar reunida as condições para a entrada em funcionamento dos Cartórios Notarios de Baucau, Dili e Oecusse com todas as competências e atribuições admitidas pelo Despacho Ministerial sobre a criação dos cartórios notariais de Baucau, Dili e Oecusse.

Assim, tendo em conta a necessidade de nomear os Notários cujo nomes :

1. Dr. Paulo Manuel da Silva dos Remédios, Licenciado em Direito, natural de Timor Leste, como Notário Permanente no Cartório Notarial de Dili;
2. Dr. Eustaquio Sacramento Pereira Guterres, Licenciado em Direito, natural de Timor Leste, como Notário Permanente no Cartório Notarial de Baucau;
3. Dr. Humberto José Alves, Licenciado em Direito, natural de Timor Leste, como Notário Estagiário no Cartório Notarial de Dili;
4. Dr. Agostinho Gonçalves Vieira, Licenciado em Direito, natural de Timor Leste, como Notário Estagiário no Cartório Notarial de Oecusse;

Este despacho entra em vigor no dia 12 de Junho de 2007.

Dili, 11 de Junho de 2007.

O Ministro da Justiça,

Dr. Domingos Maria Sarmento

**DESPACHO**  
**No 56/GM/MJ/VI/2007**

Considerando o pedido a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano, do Dr. Alfonso Lopes, Director da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça por este meio solicita-se a V.E. concede a licença – nos termos dos números 3, 4 e 5 do Artigo 54º da Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho – que terá o seu início a partir do dia 1 de Julho de 2007 até 30 de Junho de 2008.

Nos termos do artigo *supra* citado o Dr. Alfonso Lopes perde, com o início da licença, o direito ao cargo de Director da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.

Publique-se.

Dili, 25 de Junho de 2007

O Ministro da Justiça

**Dr. Domingos Maria Sarmento**

**Despacho**  
**Nº 74/GM/MJ/VII/2007**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Tendo em conta a importância de proceder à coordenação das tarefas inerentes aos serviços centrais da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Assim, o Ministro da Justiça, no uso das competências próprias previstas no artigo 26º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto no número 2, do artigo 11º do Decreto-Lei nº 3/2003, de 29 de Outubro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, determina:

1. É nomeado o **Dr. José Paulo da Silva**, Técnico Superior de 2ª classe, nível 6, para o cargo de **Chefe Departamento de Administração e Finanças**, da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.
2. A presente nomeação é feita em regime de comissão de serviço pelo período de dois anos a contar da data da publicação do presente despacho.
3. É atribuído ao nomeado, para efeitos de vencimento, o ín-

dice 500, previsto no mapa em anexo II, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro.

O presente despacho produz efeitos à partir de 23 de Julho de 2007.

Publique-se.

O Ministro da Justiça

**Dr. Domingos Maria Sarmento**

**Despacho**  
**Nº 75/GM/MJ/VII/2007**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Tendo em conta a importância de proceder à coordenação das tarefas inerentes aos serviços centrais da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Assim, o Ministro da Justiça, no uso das competências próprias previstas no artigo 26º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto no número 2, do artigo 11º do Decreto-Lei nº 3/2003, de 29 de Outubro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, determina:

1. É nomeada a **Dra. Juliana Fátima Gama**, Assistente Técnico Profissional de 2ª classe, nível 5, para o cargo de **Chefe Departamento Técnico**, da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.
2. A presente nomeação é feita em regime de comissão de serviço pelo período de dois anos a contar da data da publicação do presente despacho.
3. É atribuída á nomeada, para efeitos de vencimento, o índice 500, previsto no mapa em anexo II, conjugado com o artigo 17º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro.

O presente despacho produz efeitos à partir de 23 de Julho de 2007.

Publique-se.

O Ministro da Justiça

**Dr. Domingos Maria Sarmento**

**DESPACHO**  
**No. 05/2007**

Concordo com o parecer do Sr. Secretário Permanente, que adopto como razão de decidir.

Homologo o relatório e aplico à funcionária JESUÍNA DE SOUSA a pena de suspensão, no mínimo legal de 20 dias, por incorrer na infração prevista na letra c, do número 1 e do número 2, do Artigo 86º. do Estatuto da Função Pública.

Determino o desconto do salário das faltas injustificadas, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 63º, do EFP, cabendo à Direcção Nacional de Administração e Finanças efectuar o cálculo devido e, uma vez saldado o débito, providenciar a reinclusão na folha de pagamentos.

Aplico ainda a pena acessória de transferência compulsiva da funcionária, por conveniência do serviço, na forma do número 2, do artigo 79º, do EFP, para a Direcção Nacional de Transportes Terrestres. Nesta direcção ficará sob a directa dependência de seu director e não poderá ocupar nenhum cargo de chefia por um período de avaliação de 6 meses.

Dili, 18 de Abril de 2007.

**Inácio Freitas Moreira**

Ministro dos Transportes e das Comunicações

**DESPACHO N.º 07 /2007**

Trata-se de recurso interposto contra a decisão no processo disciplinar instaurado a fim de apurar a conduta de JESUÍNA DE SOUSA, funcionária da ARCOM.

Conforme apurado pelo processo disciplinar, verificou-se que a funcionária falhou nos seus deveres ao não atender ao chamamento da Administração Pública e deliberadamente ausentou-se do serviço por quatro meses consecutivos, o que constitui uma falta grave.

As razões de recurso apresentadas pela funcionária não elidem a imputação. Por outro lado, confirmam a sua ausência do serviço por quatro meses, além do admitido pela sua chefia.

A rigor, de acordo com o Artigo 88º do EFP seria aplicável a pena de demissão para o caso de mais de 21 faltas seguidas ao serviço e não justificadas. A lei é clara trata-se de falta gravíssima.

É importante esclarecer que foi imposta à recorrente uma punição disciplinar por ter cometido a falta grave de faltar ao trabalho por quatro meses sem justificativa. Mesmo com a crise no país, os funcionários do MTC compareceram ao trabalho no final do mês de Julho, após a convocação para retomarem às suas actividades. Ainda em condições precárias todos fizeram grande esforço para que os serviços públicos fossem normalizados.

Segundo o número 1, do artigo 86º. do EFP, é aplicável ao funcionário a pena de suspensão em caso de negligência e desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais, quando:

“c) Demonstrarem falta de conhecimento de normas essenciais reguladoras do serviço que prejudique a Administração Pública;”

De acordo com o número 2, letra “f”, do artigo 40º do EFP: “o funcionário público tem o dever de assiduidade, que consiste em comparecer regular e continuamente ao serviço.”

Nas letras “e”, “g” e “s”, todas do artigo 41, ainda do EFP, encontramos:

“e) É dever especial do funcionário público colocar o interesse da Nação acima dos interesses pessoais e de grupo.”....

“g) É dever especial do funcionário público responder oportunamente ao Governo no que for solicitado.” .....

“s) É dever especial do funcionário público dar bom exemplo e servir de modelo aos subordinados.”

O EFP também determina, no número 2 do artigo 44º, que: “as ausências injustificadas constituem falta sujeita a acção disciplinar.”

Portanto fica claro que a recorrente demonstrou falta de conhecimento dos seus deveres como funcionária pública, e que a sua conduta foi prejudicial à Administração Pública.

Mesmo assim, militou em favor da funcionária a presunção de ter agido temerosa de que seu retorno pudesse expor a sua integridade física a riscos. Considerando também a circunstância atenuante, prevista na letra c, do número 1, do artigo 90º do EFP, de ter confessado espontaneamente a infração, foi aplicada a pena de suspensão no mínimo legal de 20 dias, por incorrer na infração prevista na letra c, do número 1 e do número 2, do Artigo 86º. do Estatuto da Função Pública.

Nota-se que houve a diminuição da pena, inicialmente a pena era a de demissão e passou a ser a pena mínima de 20 dias de suspensão. Para isso foi dada uma interpretação ampla em benefício da funcionária como clara demonstração de grande consideração pelo anos de trabalho dedicados à Administração Pública.

Entendo ainda que foi necessária a aplicação da pena acessória de transferência compulsiva da funcionária, por conveniência do serviço, na forma do número 2, do artigo 79º, do EFP. É importante salientar que, ao contrário do alegado pela funcionária, a transferência não é mais uma pena aplicada, trata-se da continuação da pena de suspensão que prevê a transferência do funcionário, se a administração entender que é conveniente ao serviço.

Considero ainda que a funcionária foi merecedora de toda a consideração por parte deste ministério, tanto assim que recebeu a pena mais leve. Considero que o processo disciplinar foi conduzido com correção e garantiu ampla defesa à funcionária. A decisão foi amparada nas provas e condizente com a gravidade da infração.

A recorrente não apresentou fatos novos ou razões suficientes para modificar a decisão recorrida. Ao contrário, em sua defesa escrita confirmou que ausentou-se injustificadamente pelo período já indicado.

Portanto, por tudo o exposto, INDEFIRO o recurso por entender que a punição foi correctamente aplicada, de acordo

com as provas juntadas ao processo disciplinar e respeitando a proporcionalidade entre a falta cometida e a pena aplicada.

Em 30 de Maio de 2007.

Inácio Freitas Moreira

**Ministro dos Transportes e das Comunicações**

**DESPACHO  
N.º. 08 /20007**

Tomando em consideração o requerimento de DEONIJU DE ARAÚJO, Chefe de Departamento dos Correios deste Ministério, datado de 7 de Maio de 2007, sobre a continuação dos estudos durante um ano e meio a dois anos, no máximo (Ano Lectivo de 2007/2008 e 2008/2009 ou seja 1 de Julho de 2007 à 30 de Junho de 2009);

Tendo em atenção a Recomendação da Universidade de Paz (UNPAZ) n.º. 15/FE.UNPAZ/V/2007, de 3 de Maio, sobre a mudança dos estudos para outra Universidade dentro da Indonésia;

Considerando que tal formação académica é de alguma utilidade ou benefício para o Ministério do MTC, especialmente para os Serviços dos Correios nos tempos vindouros relativamente à capacitação profissional dos seus funcionários na execução das tarefas da nação;

Tendo em consideração os números 1, 5 e 6 do artigo 53º da Lei n.º. 8/2004, de 16 de Junho, sobre o Estatuto da Função Pública;

Usando da competência que é me conferida pela legislação em vigor, concedo a autorização ao DEONIJU DE ARAÚJO, Chefe de Departamento dos Correios, para continuar os seus estudos em Bali, Indonésia, durante o espaço de tempo supracitado, com a observação de que o mesmo:

- a) tem direito a vencimento como funcionário público (n.º. 1 do artigo 53º);
- b) perde o direito a cargo de direcção ou chefia anteriormente assumido (n.º 5 do artigo 53º);
- c) é reintegrado na função pública com o mesmo nível ou categoria que detinha antes do início da sua licença (n.º. 6 do artigo 53º).

Cumpra-se como nele contém.

Dili, 8 de Junho de 2007

O Ministro,

**Inácio Freitas Moreira**

**DESPACHO  
N.º. 10 /20007**

Tomando em consideração o requerimento de JUALINO DA CRUZ DO ROSÁRIO, Auxiliar Técnico Administrativo da Autoridade Reguladora das Comunicações deste Ministério, datado de 12 de Julho de 2007, sobre a continuação dos estudos durante dois anos, (Ano Lectivo de 2007/2008 e 2008/2009 ou seja 1 de Julho de 2007 à 30 de Junho de 2009);

Tendo em atenção ao curso de Gestão de Economia que o interessado deseja concluir na Faculdade de Economia da Universidade de Banyuwangi na Indonésia;

Considerando que tal formação académica é de interesse do Ministério dos Transportes e das Comunicações, especialmente para os serviços da regulação das comunicações nos tempos vindouros relativamente à capacitação profissional dos seus funcionários na execução das tarefas da nação;

Tendo em consideração os números 1, 5 e 6 do artigo 53º da Lei n.º. 8/2004, de 16 de Junho, sobre o Estatuto da Função Pública; e o ofício n.º 226/2007 de 18 de Junho de 2007 do Director Nacional da Função Pública;

Usando da competência que é me conferida pela legislação em vigor, concedo a autorização ao, JUALINO DA CRUZ DO ROSÁRIO Auxiliar Técnico Administrativo, para continuar os seus estudos em Surabaya Indonésia, durante o espaço de tempo supracitado, com a observação de que o mesmo:

- a) tem o vencimento em suspensão (sem vencimento) (n.º. 1 do artigo 54º) e Ofício n.º 226/2007 da DNFP;
- b) é reintegrado na função pública com o mesmo nível ou categoria que detinha antes do início da sua licença (n.º. 4 do artigo 54º).

Cumpra-se como nele contém.

Dili, 20 de Julho de 2007

O Ministro,

**Inácio Freitas Moreira**

**DESPACHO : 07/GM/MINT/VII/07**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de Direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para os cargos de Secretária Permanente faz-se dentre técnicos

superiores dos quadros da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência profissionais adequadas ao exercício da função.

Assim, o Ministro do Interior, no uso das competências próprias previstas no artigo 21º do Decreto Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 1 do artigo 5º e artigo 8º do Decreto do Governo nº 3/2004, de 5 de Maio, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o Técnico Superior **GUILHERMINA F. S. RIBEIRO** para, período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Secretária Permanente, serviço pertencente à estrutura do Ministério Interior.

Publique-se

Dili, aos 02/07 de 2007

Dr. Alcino de Araújo Baris  
Ministro do Interior

**DESPACHO : 08/GM/MINT/VII/07**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de Direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para os cargos de Director Nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadros da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência profissionais adequadas ao exercício da função.

Assim, o Ministro do Interior, no uso das competências próprias previstas no artigo 21º do Decreto Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 1 do artigo 5º e artigo 8º do Decreto do Governo nº 3/2004, de 5 de Maio, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o Técnico Superior **EUGÉNIO DOS SANTOS VALENTE CRISTOVÃO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional de Administração, serviço pertencente à estrutura do Ministério do Interior

Publique-se

Dili, aos 02/07 de 2007

Dr. Alcino de Araújo Baris  
Ministro do Interior

**DESPACHO : 09/GM/MINT/VII/07**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de Direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para os cargos de Director Nacional faz-se dentre técnicos superiores dos quadros da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência profissionais adequadas ao exercício da função.

Assim, o Ministro do Interior, no uso das competências próprias previstas no artigo 21º do Decreto Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 1 do artigo 5º e artigo 8º do Decreto do Governo nº 3/2004, de 5 de Maio, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o Técnico Superior **DOMINGOS PINTO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Protecção Civil, serviço pertencente à estrutura do Ministério Interior.

Publique-se

Dili, aos 02/07 de 2007

Dr. Alcino de Araújo Baris  
Ministro do Interior

**DESPACHO : 10/GM/MINT/VII/07**

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de Direcção e chefia faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular preferencialmente dentre funcionários das carreiras de regime geral.

Considerando que o mesmo artigo determina que a nomeação para os cargos de Secretária Permanente faz-se dentre técnicos superiores dos quadros da Administração Pública ou excepcionalmente, dentre licenciados com reconhecida competência e experiência profissionais adequadas ao exercício da função.

Assim, o Ministro do Interior, no uso das competências próprias previstas no artigo 21º do Decreto Lei nº 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto número 1 do artigo 5º e artigo 8º do Decreto do Governo nº 3/2004, de 5 de Maio, e atendendo o disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 19 de Novembro, decide :

NOMEAR o Técnico Superior **FELISBERTO MARTINS** para,

período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Director Nacional da Direcção Nacional de Segurança Edifícios e Acreditações, serviço pertencente à estrutura do Ministério do Interior.

Publique-se

Dili, aos 02/07 de 2007

Dr. Alcino de Araújo Baris  
Ministro do Interior

**DESPACHO Nº 30/GM/MPF/2007**

**NOMEAÇÃO DO DIRECTOR NACIONAL DO TESOURO**

A Ministra do Plano e das Finanças,  
Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento da vaga de Director na Direcção Nacional do Tesouro, mantendo a continuidade funcional deste departamento; e

Tendo em conta o disposto no artigo 30.º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 8/2004, de 16 de Junho, no artigo 23º nº 2 alínea a) e no nº 2 do artigo 24º do Decreto-Lei No. 19/2006 de 15 de Novembro, que aprovou o Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública,

Nomeia Director Nacional do Tesouro,

**O Sr. Manuel Monteiro**  
**Natural de Viqueque, onde nasceu a 9 de Março de 1970**

Na sua função de Director Nacional, o Sr. Manuel Monteiro auferirá o salário de funcionário de nível 6.

Revogo o meu despacho No. 21/GM/MPF/2007 de 29 de Junho de 2007.

O presente Despacho será publicado no Jornal da República de Timor-Leste, de acordo com a Lei No. 1/2002 de 7 de Agosto de 2002 sobre Publicação dos actos.

Dili, 1 de Julho de 2007

Maria Madalena Brites Boavida  
(Ministra do Plano e das Finanças)

**Despacho nº 33/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe de Departamento de Ensino Primário da Direcção Nacional do Ensino Básico e Secundário do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

**Despacho nº 34/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei

número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR JOSÉ MANUEL FERNANDES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Sistemas de Informação da Direcção Nacional do Plano e Desenvolvimento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 35/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR AQUELINO SOARES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe da Unidade de Apoio ao Programa de Refeição Quente do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 36/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR AFONSO SOARES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Planeamento e Políticas da Educação da Direcção Nacional do Plano e Desenvolvimento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 37/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR ANGELO XIMENES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Finanças da Direcção Nacional de Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 38/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR FAUSTINO DOS SANTOS** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento Cultural da Direcção Nacional de Cultura do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 39/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR PEDRO PINTO DOS REIS** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Pré-Secundário da Direcção Nacional de Ensino Básico e Secundário do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 40/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR JANUÁRIO VIANA MOTA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Ensino Técnico-Profissional da Direcção Nacional de Ensino Básico e Secundário do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 41/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR LUIS VIANA DO CARMO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Logística da Direcção Nacional de Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 42/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR ELSA MARIA CORREIA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Políticas do Ensino Técnico e Superior da Direcção Nacional de Ensino Técnico e Superior do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 43/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado

para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR RUIDA COSTA BELO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Currículos do Ensino Pré-Primário e Básico da Direcção Nacional de Currículos do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 44/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR IDALINA FREITAS** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Ensino Secundário da Direcção Nacional do Ensino Básico e Secundário do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 45/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR ADELINA CALDEIRA DOS REIS NORONHA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Ensino Pré-Primário da Direcção Nacional do Ensino Básico e Secundário do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 46/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR ROGÉRIO GONZAGA MARTINS** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento Administrativo e de Cooperação da Direcção Nacional da Cultura do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 47/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR ABÍLIO DA SILVA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Património Nacional da Direcção Nacional da Cultura do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 48/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR HELENA NUNES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe dos Serviços de Protocolo e Comunicação Social do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 49/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR DOMINGOS MAIA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Currículos do Ensino Técnico e Superior da Direcção Nacional de Currículos do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 50/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR LINO VERDIAL** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Currículos do Ensino Técnico-Profissional e Secundário da Direcção Nacional de Currículos do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 51/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR CAITANO OLIVEIRA** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento de Avaliação e Exame Nacional da Direcção Nacional de Currículos do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 52/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR TERESINHA GUTERRES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento Administrativo da Direcção Nacional de Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 53/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR DELFINA FERNANDES BORGES** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe do Departamento do Arquivo Nacional da Educação da Direcção Nacional de Administração, Finanças, Logística e Aprovisionamento do MEC.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 54/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR OSCAR DE ARAÚJO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Vice-Director da Educação da Direcção de Educação no Distrito de Ainaro.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 55/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando que o artigo 23º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro (Regime das Carreiras e dos Cargos de Direcção e Chefia da Administração Pública) estabelece que a nomeação para os cargos de chefe de departamento faz-se por livre escolha da entidade competente, mediante apreciação curricular, dentre funcionários das carreiras inseridas nos grupos de pessoal assistente técnico-profissional, com pelo menos dois anos de experiência.

Considerando a natureza específica do quadro de pessoal do MEC, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração e tendo em conta a experiência profissional e o perfil adequado

para o desempenho de cargo de chefia.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 23º e 24º do Decreto-Lei nº 19/2006, de 15 de Novembro, decide:

**NOMEAR DOMINGOS ALEIXO** para, pelo período de dois anos, exercer em comissão de serviço o cargo de Vice-Director da Educação da Direcção de Educação no Distrito de Aileu.

Publique-se.

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e Cultura

#### **Despacho nº 56/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR MAHAFUT BAZIHER** para o serviço de Protocolo e Comunicação Social do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura

#### **Despacho nº 57/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR VENÂNCIO LAFU** para o serviço da Direcção Distrital da Educação em Oe-Cussi do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura

#### **Despacho nº 58/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR ANTÔNIO MONIZ MALI** para o serviço da

Direcção Distrital da Educação em Cova-Lima do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura

**Despacho nº 59/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR FILOMENA ORLEANS** para o serviço da Direcção Distrital da Educação em Ainaro do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura

**Despacho nº 60/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR AFONSO MAIA** para o Serviço da Ligação Distrital do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura

**Despacho nº 61/GMEC/2007**

Considerando que importa proceder à coordenação dos serviços do Ministério da Educação e da Cultura em conformidade com a nova orgânica aprovada pelo Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro.

Considerando a necessidade de ordenar o quadro de pessoal do Ministério da Educação e da Cultura, cuja carreira de regime especial está em fase de elaboração.

Considerando que o artigo 31º do Estatuto da Função Pública estabelece que por conveniência de serviço o funcionário pode ser transferido para outro serviço ou organismo, verificada a identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

Assim, a Ministra da Educação e da Cultura, no uso de suas competências próprias previstas no artigo 24º, do Decreto-Lei número 13/2006, de 09 de Agosto, combinado com o artigo 3º, do Decreto-Lei número 21/2006, de 22 de Novembro, e atendendo ao disposto nos artigos 31º da Lei número 8/2004, de 16 de Junho, decide:

**TRANSFERIR MARCOS DOS SANTOS** para o Centro Nacional de Formação Profissional e Contínua do Ministério da Educação e da Cultura.

Publique-se

Díli, 20 de Julho de 2007

Rosária Maria Corte-Real  
Ministra da Educação e da Cultura